

## **RESOLUÇÃO Nº 107/05**

Revoga o § 1º do artigo 137 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do artigo 137 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de outubro de 2005.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente